#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 56/2022 - UASG 153038

Número do Contrato: 42/2021.

Nº Processo: 23066.053923/2021-38.
Dispensa. Nº 43/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001 91 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: 2º termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio

ao projeto "restauração de bens móveis do salão nobre da reitoria da ufba: objeto de estudo

capacitação de estudantes em práticas de restauro visando a preservação da memória da instituição ufba",

até 30/06/2023.. Vigência: 31/12/2022 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 435.000,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022 - UASG 153038

Nº Processo: 23066058008202210. Objeto: Aquisição de Máquinas. e Equipamentos agrícolas e Rodoviários, para atender as necessidades da Fazenda Experimental de Entre Rios UFBA. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 24/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n. Campus Universitário de Ondina. Cep: 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00062-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> **ERIK MAUTONE PEREIRA Pregoeiro**

(SIASGnet - 21/10/2022) 153038-15223-2021NE800100

ISSN 1677-7069

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATO** 

PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2022 PROCESSO Nº 23096.025738/2022-87 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO Nº 81/2022 FORNECEDOR: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ:07.316.691/0001-86 VIGÊNCIA:17/10/2022 à 17/10/2023

Item	Quant	Unid	<del>Descrição dos Itens</del>	Unit R\$	Total R\$
6	<del>60</del>	BISNAGA 250 G	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 30 MG,POMADA, USO VETERINÁRIO	129,15	7.749,00
108	<del>72</del>	FRASCO 20 ML	RIFAMICINA, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SPRAY, FRASCO 20 ML	19,48	1.402,56
<del>122</del>	<del>45</del>	BISNAGA 30 G	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA. CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G. POMADA.	22,49	1.012,05
TOTAL:					R\$ 10.163,61

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 158719

Nº Processo: 23507.002638/2022-01.

Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI.

Contratado: 05.537.196/0001 71 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Objeto: Contratação de serviços de água e esgoto para o centro de educação a distância no campus de Icó CE.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/10/2022 a . Valor Total: R\$ 6.582,60. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 21/10/2022).

#### PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022. Processo Administrativo nº 23507.002323/2022-83. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de "Ração, Maravalha e Bebedouros" para biotério da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 16/2022: F.O. DANTAS ME, CNPJ: 06.921.660/0001 91 (Item: 01, valor: R\$ 6.000,00); Ata nº 17/2022: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06 (Item: 02, valor: R\$ 12.697,50). Valor Global das Atas: R\$ 18.697,50. Data de assinatura: 20/10/2022. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023.

# PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL № 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 68/2022

O Pró Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve retificar as informações abaixo do Edital nº 6/2022, publicado no D.O.U. em 21/10/2022, permanecendo inalteradas as demais informações do referido edital:

Onde se lê: EDITAL №6/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. Leia se: EDITAL Nº67/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. Juazeiro do Norte CE, 21 de outubro de 2022.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 104/2022 - UASG 156679

№ Processo: 23070023666202221. Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico.. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 24/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/156679 5 00104 2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações no Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.gov.br/compras..

> HEBER MARTINS DE PAULA Pró-reitor Pro-tempore de Administração e Finanças

(SIASGnet - 21/10/2022) 156679-26452-2022NE111111

### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 205/2022 - UASG 156679

№ Processo: 23070039195202273. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de apoio à fiscalização de serviços de engenharia contratados e/ou executados pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitario, Catalão/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/156679-5-00205-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

> **HEBER MARTINS DE PAULA** Pró reitor Pro Tempore

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO

(SIASGnet - 21/10/2022) 156679 26452 2022NE111111

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E EM CRATEÚS

Processo nº 23067.050618/2022-65

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019 e da Resolução nº 05/CEPE de 24/07/2019, alterada pela Resolução nº acham abertas as inscrições para Concurso Público para Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	Adjunto-A	40h/DE	01

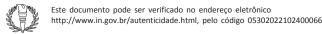
# 1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

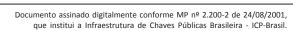
SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Algoritmos, Grafos, Otimização e Teoria da Computação	Assistente - A	40h/DE	01

(a) Setor de Estudo é um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns tanto do ponto de vista científico como pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos. DA QUALIFICAÇÃO

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de mestre ou título de doutor, de acordo com o solicitado, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)	DOUTORADO (Área/Subárea/Especialidade)
Teoria Econômica	Sem Exigência	Sem Exigência	Economia
Algoritmos, Grafos, Otimização e Teoria da Computação	Qualquer Graduação	Ciência da Computação	Sem Exigência







66

DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição far-se-á, exclusivamente, mediante o e-mail do Departamento ou Campus interessado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes à inscrição, no período das 8 (oito) horas do dia 14 de novembro de 2022 às 17 (dezessete) horas do dia 02 de dezembro de 2022:

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - Departamento de Teoria Econômica - E-mail: secretariadte@ufc.br

Endereço Secretaria: Avenida da Universidade, nº 2431, CEP: 60020-180, Benfica, Fortaleza-Ce.

Endereço eletrônico: secretariadte@ufc.br - Telefone: (85) 33667798 Campus de Crateús - E-mail: diretoria@crateus.ufc.br

Endereço Secretaria: Avenida Professora Machadinha Lima, S/N, Príncipe Imperial, Crateús-CE, CEP 63708-825. Endereço eletrônico: https://site.crateus.ufc.br/concursos-e-selecoes - Telefone: (88) 3691-9700

- 4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante "Requerimento de Inscrição" dirigido ao Chefe do Departamento ou o Diretor do Campus interessado, conforme o caso, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, informado no item anterior, os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5° da Resolução nº 05/2019/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:
  - a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado; b) cópia do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou de doutorado, conforme o caso, de acordo com o disposto no item 2 do presente Edital, podendo ser substituído por outro documento, que comprove o conhecimento do candidato;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato), de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

-Assistente-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

-Adjunto-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

- g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas cóm deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1; h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;
- i) Declaração de Doador para o candidato doador de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que pretende requerer a isenção do pagamento da taxa
- de inscrição.
  4.1. "O Requerimento de Inscrição", assim como os demais Requerimentos utilizados quando da realização da inscrição e mencionados nos itens 4 e 5 do presente Edital, são acessados no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.
  - 4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
  - 4.3. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.
- 4.4. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br: o programa do concurso, as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

  4.5. A colisitação do inscrição do candidato implicará o conhecimento o accitação das permes que regulamentam o Concurso, constantes do Descreto nº 0.730/2010, do Recolução
- 4.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE, alterada pela Resolução nº 15/2021/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.
- 4.6. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato através do e-mail do Departamento ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital.
- 4.7. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.
- 4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.
- 4.9. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.
- 4.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no "Requerimento Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.
- 5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.
- 5.1. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, no período das 8 (oito) horas do dia 14 de novembro de 2022 até as 17 (dezessete) horas do dia 16 de novembro de 2022.
- 5.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Campus interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e realiza, conforme o caso, a consulta ao REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) e providencia, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (dicon.progep@ufc.br) consulta ao CadÚnico. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante e-mail constante no Requerimento, até às 17 horas do dia 23 de novembro de 2022.
- 5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante envio da Declaração de Doador.
- 5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2° da Lei n° 13.656/2018.

DA RESERVA DE VAGAS

- 6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.
- 6.2 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual de reserva será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade
- 6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento ou Campus, constante do item 3 do presente Edital, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.
- 6.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de
- 7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.
- 7.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento,
- quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

  7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12990/2014.
- 7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, até as 17 (dezessete) horas do último dia do período de inscrição.
- 7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.
- 7.7. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.
- 7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o para o e-mail do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereco eletrônico.





8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Resolução nº 05/2019/CEPE:

ISSN 1677-7069

- a) escrita subjetiva;
- b) didática;
- c) avaliação de títulos.
- 8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerandose imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas
- 8.2. A primeira prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, publicada no DOU de 20/08/2021.
  - 8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:
  - a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos. 8.4. A entrega do projeto de pesquisa de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.
  - 8.5. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.
- 8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios
- 8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última
- 9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento ou Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18 e 21 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.
- 10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Vagas ofertadas no Edital № Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

- 11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.
- 11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.
- 11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

- 12. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11. DO PRAZO DE VALIDADE
- 13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO
- 14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.
- 15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:
- a) Assistente A, com titulação de mestre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 6.708,96 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos);
- b) Adjunto A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
- 16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.
- 17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE. 18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.
- 19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento ou Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.
- 20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da
- Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

  DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor. 22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato
- não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

# EXTRATO DE CONTRATO № 43/2022 - UASG 153045

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nº Processo: 23067.021722/2022-42.

Pregão № 50/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, online e tempo real, para serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede redenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos veículos da universidade federal do ceará de todos os campi ou que esteja oficialmente a

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total: R\$ 394.852,56. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

# EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) № 24/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.039918/2022-93.

Não se Aplica № 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Termo de Cooperação técnica e financeira entre o Instituto Serrapilheira, a Universidade Federal do Ceará, a Fundação Arthur Bernardes, e José Edson Sampaio, para execução o projeto: Invariantes da Geometria Lipschitz das Singularidades.

Fundamento Legal: Leis nº 10.973/2004, nº Lei nº 13.243/2016 e Decretos Regulamentadores. Vigência: 29/07/2022 a 28/07/2025. Valor Total: R\$ 569.535,32. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153045

Número do Contrato: 52/2019.

Nº Processo: 23067.036158/2019-67.

Dispensa. № 32/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 13.475.113/0001-95 - PRIS SOFTWARE LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, (cf. Solicitação contida no ofício 46/2022/prppg/cit/prppg/reitoria 2391/2022/dgcac\_cac/cconv\_proplad/proplad/reitoria), passando a ter vigência de 16/11/2022 a 16/11/2023. Processo nº 23067.042206/2022-51.. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153045

Número do Contrato: 53/2021.

№ Processo: 23067.030919/2020-19.

Pregão. № 46/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 54.222.401/0001-15 - ELEVADORES VILLARTA LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses (cf. Ofício 131/2022/die/cpo ufcinfra/ufcinfra/reitoria e ofício 2224/2022/dgcac\_cac/cconv\_proplad/proplad/reitoria , passando a ter vigência de 11/12/2022 a 11/12/2023. Processo nº 23067.048775/2022-19. Vigência: 11/12/2022 a 11/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 296.833,34. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

